

**REVOGADO PELA RESOLUÇÃO 509, DE 07/06/2001
RESOLUÇÃO Nº 166 DE 29/11/85
PROJETO DE LEI Nº 169**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 174,
DO REGIMENTO INTERNO DESTA
CÂMARA MUNICIPAL, QUE INSTITUIU
A “TRIBUNA LIVRE”.**

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, decreta e promulga a seguinte Resolução:

ARTº 1º - O artigo nº 174, da Resolução nº [110](#), de 12/11/1981, Regimento Interno em vigor, passam a ter a seguinte redação:

“ARTº 174 - É facultado a qualquer pessoa do povo, maior de idade, convenientemente trajado e aparentando estar sóbrio e no uso normal de suas faculdades mentais, fazer uso de palavra durante as sessões ordinárias desta Casa, a fim de expor assunto de interesse geral, mediante requerimento ao Presidente, protocolado na Secretaria da Câmara.”

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.
Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves” 29 de Novembro de 1985.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE